



## ELETRÔNICO

## Município de Presidente Olegário - MG

Ano II/Edição N°420 quinta-feira, 10 de dezembro de 2020/Lei Complementar N°082 de 14/11/2018

## ATOS DO PODER EXECUTIVO – LEIS

## LEI N° 3.186 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

*Autoriza revogar doação de imóvel de propriedade do Município de Presidente Olegário e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, ESTADO DE MINAS GERAIS,**

Faço saber que o povo do Município de Presidente Olegário – MG, por seus representantes na Câmara Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica revogada a doação à Câmara Municipal de Presidente Olegário do imóvel constituído da sala 02 com 86,19m<sup>2</sup> de área privativa e 26,71276m<sup>2</sup> de área comum, totalizando uma área total de 112,90m<sup>2</sup>, do prédio em condomínio situado na Praça Afonso de Sá, 160, Sala 02, Centro de Presidente Olegário/MG, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Olegário, sob o nº 7.581 (Av-05-7.581), realizada através da Lei nº 3.182 de 19 de outubro de 2020.

**Art. 2º.** O imóvel indicado no art. 1º fica destinado exclusivamente para o funcionamento e desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal de Presidente Olegário, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 22.234.975/0001-17.

**Art. 3º.** A afetação de que trata o artigo anterior poderá ser registrada junto à matrícula do imóvel sem qualquer ônus para o Município, correndo todas as despesas decorrentes da execução da presente lei por conta da Câmara Municipal de Presidente Olegário.

**Art. 4º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Presidente Olegário-MG, 09 de dezembro de 2020.

**JOÃO CARLOS NOGUEIRA DE CASTILHO**  
Prefeito Municipal

## HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO** o parecer jurídico, emitido pela Procuradoria-Geral Municipal, em todos os seus termos, por ser a medida legal cabível ao caso.

## DECISÃO

Considerando o exposto no Parecer Jurídico emitido em face do requerimento apresentado por GERALDO ADSON PINHEIRO, **DEFIRO** a regularização fundiária do imóvel situado na Rua Dona Clara Marra, nº 574, Bairro Santa Rita, neste Município em nome do Requerente.

**Publique-se** a presente decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como, no quadro de avisos concedendo o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para eventual impugnação.

Caso um terceiro interessado tenha motivo relevante que possa acarretar o indeferimento do Requerimento de Regularização Fundiária, deverá manifestar-se no prazo acima estipulado por escrito e de forma fundamentada apresentando toda a documentação que achar pertinente.

Decorrido o prazo acima sem impugnações ou sendo estas julgadas improcedentes remeta-se o procedimento à Procuradoria Municipal para que aguarde o decurso do período eleitoral para elaboração de Projeto de Lei que autorize a emissão da CRF respectiva.

Dê ciência da presente decisão às partes interessadas, bem como aos setores envolvidos.

Nada mais havendo, archive-se.

Presidente Olegário-MG, 04 de dezembro de 2020.

**JOÃO CARLOS NOGUEIRA DE CASTILHO**  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

## DECRETO N° 1.314 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre a promoção de circo itinerante e da família circense no Município de Presidente Olegário”.

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário, no uso de suas atribuições legais, instituída pela Lei Orgânica Municipal, e,

## DECRETA:

**Art. 1º** - Este Decreto dispõe sobre circo itinerante e família circense instalados no Município.

Parágrafo único - Para efeitos deste Decreto, entende-se por circo itinerante pessoa física ou jurídica de caráter permanente, com funcionamento itinerante, que tenha por finalidade a promoção de shows ou espetáculos de linguagem circense.

**Art. 2º** - Não será exigido comprovante de endereço para o acesso dos circenses aos serviços públicos municipais.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar espaços dotados de infraestrutura de água, luz e banheiros para circulação programada dos circos nas áreas das regiões administrativas do Município;

**Art. 4º** - A Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, assegurará matrícula aos filhos dos artistas e funcionários dos circos itinerantes em escolas públicas, nos ensinos infantil e fundamental, próximas ao local onde estiverem instalados.

**Art. 5º** - Em caso de calamidade pública que atinja o circense, fica o Município autorizado a prestar toda assistência necessária.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Presidente Olegário, 09 de dezembro de 2020.

**JOÃO CARLOS NOGUEIRA DE CASTILHO**  
Prefeito Municipal

## ERRATA

## PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 003/2020

## MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, representado por seu representante legal, o Prefeito **JOÃO CARLOS NOGUEIRA DE CASTILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 211.171 da SSP/DF e do CPF nº 096.557.941-72, residente e domiciliado na Rua José Félix, nº 59, Centro, em Presidente Olegário - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas **RETIFICA** os Termos Aditivos a Ata De Registro De Preços N° 023/2020, que tem por objeto registro de preços destinado a futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção das atividades do hospital municipal Darci José Fernandes e distribuição gratuita na Farmácia de Todos e Secretaria Municipal de Saúde. Verificando os respectivos Termos Aditivos foi constatado equívocos quanto à nomenclatura do mesmo, sendo que:

**Onde se lê:** “SEXTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2020”

**Leia-se:** “QUINTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2020”

**Onde se lê:** “SÉTIMO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2020”

**Leia-se:** “SEXTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2020”

Estando, portanto, retificado o contrato, assina o CONTRATANTE a presente errata ao termo aditivo do Processo de Licitação nº. 03/2020 e Pregão Presencial nº. 03/2020, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Presidente Olegário, 10 de dezembro de 2020

**JOÃO CARLOS NOGUEIRA DE CASTILHO**  
Prefeito Municipal

Expediente Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG
Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018
Praça Doutor Castilho, nº10, Centro Telefone: (34) 3811-2488 Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município Acesso ao diário oficial: <a href="http://po.mg.gov.br/diario-oficial">http://po.mg.gov.br/diario-oficial</a>